



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.302,40 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa possibilitar destinar recursos, oriundos do reajuste de objeto de emenda parlamentar destinada na Lei Orçamentária Anual, para formalização de termos de fomento, conforme a necessidade identificada para a execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.302,40 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.940.199,79

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 62.302,40 (sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5000000000	62.302,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				62.302,40

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	62.302,40
TOTAL DA REDUÇÃO:				62.302,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar destinar recursos, oriundos do reajuste de objeto de emenda parlamentar destinada na Lei Orçamentária Anual, para formalização de termos de fomento, conforme a necessidade identificada para a execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 099/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa possibilitar destinar recursos, oriundos do reajuste de objeto de emenda parlamentar destinada na Lei Orçamentária Anual, para formalização de termos de fomento, conforme a necessidade identificada para a execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	007/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			(x) Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Criação de fichas da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, para formalização de Termos de Fomento.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
CRIAR	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	62.302,40	62.302,40
Total da Suplementação						62.302,40
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1971	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	62.302,40	62.302,40
Total da Redução						62.302,40

Tangará da Serra - MT, 28 de março de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062	18	18	-

Tangará da Serra-MT, 28 de março de 2025.

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR	LOA 2025

AUTOR: VER. ADEMIR ANIBALE

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR - LOA

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Apoio A Cultura

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão Cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 - Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso	1.1.500.0000000.000.000
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natureza de Despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.1.500.0000000.000.000





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Total:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação da Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2062 – “Gestão da Cultura Municipal”, para custear despesas com material de consumo, e com os serviços de locação como: tendas, cadeiras, banheiros químicos, som, gradil, hospedagem e outros em apoio a eventos realizados no Município ou conforme a necessidade.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para custear despesas com material de consumo e serviços de locação como: tendas, banheiros químicos, som, gradil e outros em apoio a eventos realizados no Município ou conforme a necessidade, bem como a viabilidade da formalização de Termo de Fomento junto a esses grupos culturais visando o fortalecimento e a continuidade das atividades do “Ponto de Cultura Flor do Mato”, o “Ponto de Cultura Afrobrasilidade”, O Grupo de Dança “Os de Fora”, e para apoio ao evento de anual de Rock. Tal medida visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas, promovendo a valorização da identidade local e incentivando a participação da comunidade em atividades culturais diversas.

Sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de fator importante para o desenvolvimento da cidade.

Neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, revertendo assim, benefícios para a comunidade.

Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o **valor total de R\$ 80.000** (oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), para serviços de terceiro de

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65 3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT.

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/IAB1-E160-2FE6-82B1> e informe o código IAB1-E160-2FE6-82B1





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

pessoa jurídica e R\$ 40.000 (quarenta mil reais), para material de consumo, para o exercício financeiro de 2025, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os valores deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| 1) Ponto de Cultura Flor do Mato: | R\$ 20.000 |
| 2) Ponto de Cultura Afrobrasilidade | R\$ 25.000 |
| 3) Grupo de dança Os de Fora: | R\$ 20.000 |
| 4) Evento anual de Rock: | R\$ 15.000 |

Tangará da Serra/MT, 05 de novembro de 2024.

Ademir Anibale
Vereador
Republicanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 03/04/2025 8:39

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 7390

Ficha Nº :	1971	Processo Nº :	PLO Nº 099/2025		
Unidade :	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Funcional :	13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL			
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código de Aplicação:	000 000	Fonte Recurso:	1 1 5000		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
390.000,00	0,00	-150,00	203.372,33	186.477,67	

Data	Histórico	
02/04/2025	Reserva orçamentária para atendimento do PLO nº 099/2025.	
	VALOR DA RESERVA	62.302,40
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	62.302,40
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	26.495,27

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1AB1-E160-2FE6-82B1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 01/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90
1961	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.156,57	324.156,57	54.468,63	54.468,63	54.468,63	54.468,63	54.468,63	54.468,63	0,00	269.687,94
1962	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	528.793,72	528.793,72	126.164,22	126.164,22	126.164,22	126.164,22	119.305,77	119.305,77	6.858,45	402.629,50
1963	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.248,46	46.248,46	11.284,29	11.284,29	11.004,29	11.004,29	6.766,19	6.766,19	4.518,10	34.964,17
1965	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.146,54	49.146,54	11.659,83	11.659,83	11.659,83	11.659,83	7.249,45	7.249,45	4.410,38	37.486,71
1968	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	36.915,06	36.915,06	6.864,49	6.864,49	6.864,49	6.864,49	30.050,57	143.084,94
1969	3.3.90.31.00	-1.1.500.000000	-000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
1970	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	13.128,96	13.128,96	3.128,96	3.128,96	3.128,96	3.128,96	10.000,00	26.871,04
1971	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	390.000,00	389.850,00	153.372,33	153.372,33	30.146,21	30.146,21	30.146,21	30.146,21	123.226,12	236.477,67
1972	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	13.466,03	13.466,03	155,81	155,81	155,81	155,81	13.310,22	1.533,97
1973	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	13.600,00	13.600,00	1.885,23	1.885,23	1.885,23	1.885,23	11.714,77	6.400,00
2456	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000	-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.600,00	12.600,00	1.079,62	1.079,62	1.079,62	1.079,62	1.079,62	1.079,62	0,00	11.520,38
2457	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	5.068,92	5.068,92	3.668,92	3.668,92	3.668,92	3.668,92	1.400,00	84.931,08
2786	3.3.90.36.00	-5.2.701.000000	-140058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
2787	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000	-141058 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	31.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,34
2791	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2923	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAID - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1002171	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	18.650,00
1002231	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1002270	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL				1.855.945,29	1.940.199,79	441.697,89	441.697,89	251.716,21	251.716,21	236.209,28	236.209,28	205.488,61	1.498.501,90





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AB1-E160-2FE6-82B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 04/04/2025 13:32:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/04/2025 15:05:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/1AB1-E160-2FE6-82B1>